



## Cléber da Silva assume cargo de prefeito de Inajá

O agora ex-prefeito de Inajá, o médico ortopedista Dr. Eduardo Cintra Lugli, entregou carta de renúncia durante a tarde da última segunda-feira (26) para apreciação da Câmara Municipal, que aceitou por unanimidade a renúncia.

Em seu lugar assume o vice-prefeito Cléber Geraldo da Silva (Clebinho), que foi empossado como prefeito, nesta 6ª feira às 19 horas, em sessão extraordinária realizada no Legislativo Municipal.

Dr. Eduardo, como é conhecido, esteve à frente do município por um ano e dois meses. Na renúncia, ele alega motivação familiar e pessoal, conforme Carta Renúncia veiculada nesta Edição, na Página 02.

Dr. Eduardo obteve na última eleição 1.225 votos, 51,36% dos votos válidos na cidade. Ele estava em período de férias, com este ato, não mais retorna ao cargo. “A vida pública exige tempo e dedicação integral 24 horas por dia. Porém, minha família necessita de mim e sendo assim preciso me fazer presente, tendo em vista que minha atividade como médico requer grande dedicação”, afirmou. Dr. Eduardo estava em seu primeiro mandato como prefeito. Ele foi vereador no município entre 2009 a 2012, ano em que perdeu a primeira eleição para prefeito de Inajá por 132 votos.

O agora prefeito Clebinho, que já estava à frente



do município nas últimas semanas, período em que o ex-prefeito Dr. Eduardo estava de

férias. “Vamos dar sequência no trabalho, que vínhamos realizando. Não realizamos a

posse em dias anterior, porque eu estava em Brasília pleiteando novos recursos para Inajá”,

disse o prefeito ‘Clebinho’. Mais detalhes em nossa próxima Edição da 4ª feira (dia 7).

## Hospital da Criança de Maringá terá R\$ 90 milhões do Ministério da Saúde



Hospital da Criança de Maringá começa a ser construído ainda este ano. A autorização para o início das obras foi assinada pelo governador Beto Richa nesta quinta-feira (1º), durante solenidade na cidade canção. O ministro da Saúde, Ricardo Barros, e a vice-governadora Cida Borghetti também participaram da cerimônia.

O Governo do Estado investiu R\$ 30 milhões, o governo federal R\$ 90 milhões e a Organização Mundial da Família cerca de R\$ 4 milhões.

“É uma obra grandiosa, fruto da parceria responsável entre Estado, município e União, que vai garantir mais qualidade de vida e um bom atendimento à população”, disse Richa. “Estamos investindo juntos cerca de R\$ 124 milhões para construir esse hospital”, acrescentou.

O Hospital da Criança terá 160 leitos e oferecerá 21 especialidades, entre oncologia, ortopedia, cardiologia, gastroenterologia e endocrinologia. “Será um marco para Maringá e toda a região, que agora terão um hospital de referência para o tratamento do câncer”, disse Cida Borghetti.

A estimativa é que a nova unidade beneficie 4 milhões de pessoas, não só do Paraná, mas também de São Paulo e do Mato Grosso do Sul. Para o ministro da Saúde, Ricardo Barros, o hospital vai facilitar o atendimento às crianças. “Agora, nossos pequenos não terão que viajar até Curitiba ou Londrina para buscar tratamento. Elas terão tudo aqui”, disse.

CONSTRUÇÃO - A unidade terá 23 mil metros quadrados de área e será cons-

truída em um terreno de 86 mil metros quadrados, cedido pela União ao município em dezembro de 2017. “O prazo máximo para a construção do hospital é de dois anos, mas a utilização de estruturas pré-moldadas deve antecipar a conclusão da obra”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Michele Caputo Neto.

O trabalho em conjunto de todas as esferas envolvidas foi importante, disse o prefeito de Maringá, Ulisses Maia. “Essa parceria, principalmente a feita com o Governo do Estado, foi essencial para criar esse complexo de saúde, que oferecerá o que há de mais moderno para o tratamento do câncer”.

A construção da unidade conta também com o apoio do Hospital Pequeno Príncipe, referência nacional em saúde infantil, que dá su-

porte e consultoria técnica ao projeto, e poderá participar da concorrência para auxiliar na gestão da unidade.

MARIALVA - Durante a solenidade, o governador Beto Richa também assinou o convênio de R\$ 1,4 milhão para equipar o novo Pronto Atendimento Municipal de Marialva. O investimento fortalece a estrutura de atendimento de urgência e emergência na cidade.

Além disso, o Estado está aplicando R\$ 3,3 milhões na construção do novo serviço, projetado para oferecer uma estrutura de hospital de pequeno porte. São 19 leitos de internamento, sendo seis na ala feminina, seis na masculina, cinco na infantil e mais dois de isolamento. A unidade também contará com 12 poltronas de hidratação, sala de estabilização e sala

para realização de pequenos procedimentos.

O terreno, com nove mil metros quadrados, fica em uma região de fácil acesso para a BR-376. A localização vai facilitar o transporte de pacientes que precisam ser transferidos para hospitais de maior complexidade de Maringá e Sarandi, por exemplo.

Para o secretário estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, a abertura deste novo pronto-atendimento traz uma retaguarda diferenciada aos pacientes. “Marialva precisava de um serviço de referência para casos de urgência e emergência. Por isso, investimos recursos próprios nesta obra e agora damos um

aporte extra para compra de equipamentos, atendendo a uma demanda antiga da comunidade”, afirmou.

PRESENCAS - Também participaram os secretários estaduais de Infraestrutura e Logística José Richa Filho; do Meio Ambiente Luiz Carlos Bonetti; da Agricultura e do Abastecimento Norberto Ortigara; o presidente da Copel Antônio Guetter; da Sanepar, Mounir Chaowiche; o deputado federal Alex Canziani; os deputados estaduais Maria Victoria e Evandro Júnior, presidente da OMF Deisi Kustra, o diretor geral do Hospital Pequeno Príncipe José Álvaro Carneiro, prefeitos e vereadores da região.

## Ainda há esperança quando temos líderes que se fazem iguais ao povo

Recentemente um depoimento de coração, pela prefeita de Paracity Suely Wanderbrook, demonstra claramente a sua condição de se fazer igual, por sentir as necessidades de sua gente: “Sempre que estou com pessoas, sejam servidores ou cidadãos e cidadãs do município, eu peço que eles sejam, os meus olhos, minhas pernas e meus braços, porque podem chegar onde não consigo.

Hoje sou prefeita, porém amanhã serei uma servidora igualzinha a todos. Triste notar também que a doença vem de muito ódio e o melhor é que todos sejam felizes e faço



tudo para que a população seja feliz.

Quando acordo de manhã, esteja eu alegre ou triste, meu pensamento primeiro vai para conceder uma bênção para todo o município”.

OFUC ORQUESTRA FILARMÔNICA UNICESUMAR

O MINISTÉRIO DA CULTURA E UNICESUMAR APRESENTAM: ORQUESTRA UNICESUMAR NA ESTRADA

### Concerto em COLORADO

Davi Oliveira | Regente

ENTRADA FRANCA

11 de março de 2018 às 20h30.

Local do Concerto: Praça Dom Bosco - Centro  
Mais informações: orquestra@unicesumar.edu.br

Em caso de chuva, o concerto será realizado na Casa da Cultura Wilma Paihari, Rua Pernambuco nº 401 - Centro

## CORRIDA Rústica

Padroeiro São Jorge

SÃO JORGE DO IVAÍ PARANÁ

15 ABRIL 2018

FEMININO 5KM SAÍDA às 9:00hs.

MASCULINO 5KM SAÍDA às 9:45hs.

RETIRADA DO KIT APARTIR DAS 07:45hs.

SAÍDA E CHEGADA PRAÇA SANTA CRUZ

CATEGORIA LIVRE ACIMA DE 16 ANOS

CATEGORIA ACIMA DE 55 ANOS

PREMIAÇÃO

TROFÉU 1º AO 5º LUGAR

MEDALHAS 1º AO 10º LUGAR

MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

ATENÇÃO LIMITE DE 500 VAGAS

AS INSCRIÇÕES ENCERRAM NO DIA 29 DE MARÇO E DEVEM SER FEITAS PELO SITE DA PREFEITURA www.pmsjvai.pr.gov.br

SERÁ PEDIDO UMA TAXA NO DIA DA PROVA DE R\$ 20,00 REAIS QUE SERÁ DESTINADO A REFORMA DO LAR ANTONIO DE CARVALHO DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE SÃO JORGE DO IVAÍ

INFORMAÇÕES: (44) 3243-2929 (44) 98835-2288

## TORNEIO FUTEBOL SUIÇO DO COLORADO COUNTRY CLUB

11.MARÇO.2018 ÀS 09H00

EM COLORADO - PR

PREMIAÇÃO:

1º LUGAR: R\$ 1000,00 + TROFÉU

2º LUGAR: R\$ 500,00 + TROFÉU

3º LUGAR: R\$ 300,00 + TROFÉU

4º LUGAR: R\$ 100,00 + TROFÉU

ARTILHEIRO: R\$ 50,00 + TROFÉU

MELHOR GOLEIRO: R\$ 50,00 + TROFÉU

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

(44) 99937-3281 (ALEXANDRE)

(44) 99800-6443 (BODINHO)

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 POR EQUIPE

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 08/MARÇO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados...

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações...

São Jorge do Ivaí, 01 de março de 2.018.

Antonio Ciarra Grande
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail: camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Inajá/PR
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Querido povo de Inajá,

Primeiramente, quero externar minha gratidão a Deus, à minha família e a TODOS que me deram a honra de ser prefeito em nossa querida cidade de Inajá...

Optei, hoje, por me afastar do digno, honrado mister de ser prefeito do nosso Município, por fortes motivos de foro íntimo e também familiar.

Tenho a certeza de que neste período inicial, com enormes dificuldades frente a administração municipal, mas contando com ajuda de todos da EQUIPE, bem como Vice PREFEITO, pude desenvolver um trabalho considerado por muitos impossível.

POR ISSO ESTOU OFICIALIZADO ATRAVÉS DESSA CARTA O MEU PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DE PREFEITO POR 4 ANOS.

Nos colocamos para ajudar e servir a cidade de Inajá e desde já declaro o meu apreço, carinho e oração por cada vereador, cada servidor público, cada secretário...

Termino declarando que vencemos para fazer mudança, trazer transparência e um novo caminho para nossa cidade, sei que nosso Vice e toda nossa equipe colocará a cidade no caminho certo.

Inajá, 26 fevereiro 2018.

PRIMA RECONHECIDA
Eduardo Cintra Lugli

Service district of Inajá, registration and notary services. Includes contact info for Carlos Henrique Fernandes.

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de março do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais PNP/PLANCA/AEE/EJA E PNAE.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2018
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

Data da Disputa: Dia 15/03/2018 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETONº 355/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor- DERCY DIAS DE ALMEIDA, com cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde...

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 039/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 355/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor: DERCY DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde...

Colorado, 01 de março de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de março do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e as que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 01 de março de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "">>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
#NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas (( ME, MEI e EPP)) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ A Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais PNP/PLANCA/AEE/EJA E PNAE.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2018
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

Data da Disputa: Dia 15/03/2018 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

ATA SESSÃO SOLENE DE POSSE VICE-PREFEITO CLEBER GERALDO DA SILVA AO CARGO DE PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO AO SENHOR EDUARDO CINTRA LUGLI QUE RENUNCIOU O CARGO

Ata sessão solene de posse de Vice-Prefeito de Inajá, Sr. Cleber Geraldo da Silva substituindo o prefeito eleito, Dr. Eduardo Cintra Lugli, que renunciou o cargo no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, na Presidência e composição de mesa e plenário do Poder Legislativo local, na conjunção da mesa diretora, presidente, José Ailton de Souza, vice-presidente José Faustino, 1º Secretário Elias Pereira da Silva, 2º Secretário Gilvani Francisco dos Santos e demais pares, Valdir Antonio da Silva, Marcos Antonio Valério, Paulo Fernandes Rodrigues, Francivanda Ferreira de Lima, e Genilza Queiroz Amaral. Na dinâmica da sessão solene, o Presidente oportunizou ao vice-prefeito ocupar a tribuna e a prestar compromisso que assim se expressou: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E PELO BEM - ESTAR DO SEU POVO".

- CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO
MARCOS ANTONIO VALÉRI - VEREADOR
JOSE AILTON DE SOUZA - PRESIDENTE
PAULO FERNANDES RODRIGUES - VEREADOR
JOSE FAUSTINO - VICE-PRESIDENTE
VALDIR ANTONIO DA SILVA - VEREADOR
ELIAS PEREIRA DA SILVA - PRIMEIRO SECRETARIO
FRANCIVANDA FERREIRA LIMA - VEREADORA
GENILZA QUEIROZ - VEREADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
PORTARIA Nº 18/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal: JOSÉ APARECIDO PIMENTEL, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Contador, desta municipalidade, receber função gratificada de 40% (quarenta por cento) de acordo com o anexo IV da Lei nº 1.333/2013, para responsabilizar-se pelo Portal da Transparência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", ao 01 dia do mês de março de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 19/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: SOLANGE JIOPATO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de maio de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 27 de maio de 2018.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", ao 01 dia do mês de março de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos. Lista de parceiros em Atalaia, Nova Esperança, Colorado, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, e São Jorge do Ivaí.

JORNAL REGIONAL BISEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcindo Odair Polo - Colorado
Antonio Vitorini - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Grafiorte - Apucarana
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal O Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 78 970 3750001-46



**DECRETO Nº 05/2018**

**SÚMULA:** *Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 622/93, o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério – Lei 1023/12, estabelece hierarquias e disciplina normas de e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras e procedimentos para a organização administrativa em todos os Departamentos da Administração Pública Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta as normas e procedimentos entre servidores e a Administração Pública de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 622/93), Estatuto e Plano de Carreira do Magistério (Lei 1023/2012), bem como, todos os demais Departamentos da Administração Pública em Geral, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, e estabelece regras de hierarquia.

**Da Jornada de trabalho e horas extras.**

**Art. 2º** - A jornada básica de trabalho do servidor público municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, à razão de 08 horas diárias, assegurado intervalo mínimo de 01 hora para alimentação.

§ 1º - No interesse da Administração poderá haver regime com carga horária distinta para algumas categorias, sempre respeitando o limite de carga horária para qual o servidor foi concursado.

§ 2º - As horas extras somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa do superior hierárquico, as quais passarão a compor o banco de horas do servidor.

§ 3º - A compensação das horas de crédito que o servidor possuir em seu banco de horas somente será concedida com autorização do superior imediato, não podendo prejudicar a estrutura funcional de atendimento e prestação do serviço público.

**Art. 3º** - O Fundo Municipal de saúde funcionará em dois turnos, sendo um 1º turno das 07h:00min às 16h:00min e o 2º turno das 13h:00min às 22h:00min, podendo ser alterado pela Direção do referido Departamento de acordo com a necessidade, visando sempre a qualidade no atendimento e na prestação do serviço público.

**Das Faltas**

**Art. 4º** - As faltas e atrasos injustificados serão lançados em folha de pagamento tendo seus devidos descontos.

**Art. 5º** - O servidor que ausentar-se ou faltar ao trabalho para tratamento de saúde deverá apresentar atestado médico no prazo improrrogável de até 02 dias ao seu superior imediato, juntamente com o requerimento de abono de falta de acordo com o modelo do anexo I deste decreto.

§ 1º - O requerimento de abono de falta será analisado pelo superior hierárquico e Departamento de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 2º - Caso ocorra o fechamento da folha de pagamento antes da análise do abono de falta, esta falta será lançada no pagamento atual, e, havendo deferimento do requerimento de abono, referido desconto será ressarcido no mês imediatamente posterior.

**Art. 6º** - O atestado deverá conter os seguintes dados:

- I) Nome do paciente;
- II) Dia e horário do atendimento;
- III) Identificação da doença e classificação CID, e razões de fato que justifique a impossibilidade de comparecimento ao trabalho;
- IV) Identificação do profissional de saúde (nome, profissão/especialidade e número de registro perante o órgão de fiscalização profissional);
- V) Endereço e telefone do local de atendimento (consultório, clínica, laboratório ou hospital).

§ 1º - A Chefia do Departamento e/ou o Departamento de Pessoal e/ou a Procuradoria do Município poderão averiguar a legitimidade de atestado apresentado pelo servidor.

§ 2º - O atestado de incapacidade temporária poderá ser submetido à apreciação de perito designado pela administração que poderá convocar o servidor para prestar esclarecimentos complementares e/ou submeter-se a exames adicionais.

**Art. 7º** - O servidor notificará a falta à chefia imediata:

- I) Até dois dias anteriores à ausência, no caso de exames e consultas pré-agendadas;
- II) No dia da ausência, no caso de atendimento emergenciais;
- III) No dia da ausência, no caso de incapacidade temporária por um dia;

**Art. 8º** - O Departamento de Pessoal observará os seguintes procedimentos:

- I - O horário de deslocamento/atendimento será abonado no caso de impossibilidade de trabalho por condições físicas ou de força maior.
- II - O servidor deverá dar preferência à realização de exames em dias e ou horários de folga, ou utilizar parte de seu expediente de trabalho comparecendo logo após a consulta/exame ao seu Posto de Trabalho, ou ainda, saindo antes do final do expediente, priorizando o uso de horas crédito ou compensá-las posteriormente pela saída para os fins acima.

**Art. 9º** - O descumprimento pelo servidor das normas ora instituídas ocasionará, concomitantemente:

- I) A caracterização da ausência como falta injustificada;
- II) O desconto da falta na remuneração mensal na forma disposta no artigo 10 deste Decreto;
- III) Em caso de reincidência, a submissão a processo administrativo disciplinar.

**Art. 10** - Em razão da falta ao serviço, o servidor perderá: (Art. 55 da Lei 622/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

I - a remuneração do dia que tiver faltado e de um dia de descanso semanal remunerado, salvo se a falta tiver sido abonada justificadamente.

II - a remuneração dos dias que tiver faltado e dos 2 (dois) dias de descanso semanal remunerado da semana, se não comparecer ao serviço por 2 (dois) ou mais dias na semana, salvo se tiver a falta abonada justificadamente.

**Dos Deveres e Proibições**

**Art. 11º** - São deveres do servidor público: (Art. 181 da Lei 622/93.)

- I - na condição de servidor público em geral:
  - a) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
  - b) Manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas;
  - c) Lealdade as instituições a que servir;
  - d) Observância das normas legais, regulamentares e regimentais;
  - e) Cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
  - f) Atender com presteza ao público em geral, prestando informações e serviços requeridos;
  - g) Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
  - h) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
  - i) Guardar sigilo sobre documentação e os assuntos de natureza reservada do órgão, de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;
  - j) Manter conduta ética compatível com a moralidade administrativa, dentro e fora do local de trabalho;
  - l) tratar com urbanidade as pessoas;
  - m) ser assíduo e pontual ao serviço;
  - n) Proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;

**Art. 12** - Ao servidor público em geral é proibido: (Art. 181 da Lei 622/93)

- I- Ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do órgão;
- III- Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- IV- Promover manifestação de desaprovação, no local de trabalho;
- V- Referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração;
- VI- Cometer a pessoa estranha ao local de trabalho o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;
- VII- Exercer quaisquer atividades que não sejam inerentes ao exercício do cargo ou função, durante o horário de trabalho;
- VIII- Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento judicial, policial ou administrativo;
- IX- Proceder de forma desidiosa;

**Da Concessão de Férias e Licenças.**

**Art. 13** - Todo o servidor deverá, anualmente, gozar de seu período de férias, não podendo acumulá-las. (art. 91 da Lei 622/93)

§ 1º - Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos.

§ 2º - as férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte.

§ 3º - É vedado compensar falta ao trabalho com dias de férias, bem como compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que fizer jus o servidor, neste último caso se houver também interesse da Administração.

**Art. 14** - Não terá direito a férias o servidor que, no decorrer do período aquisitivo: (Art. 94 Lei 622/93.)

- I - tiver permanecido em licença por acidente em serviço ou licença para tratamento de saúde, por mais de 6 (seis) meses, embora descontinuado;
- II - tiver obtido licença para tratamento de saúde em pessoa família, por período superior a 3 (três) meses, embora descontinuado;
- III - Estiver em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de licença para tratar de assuntos particulares.

**Art. 15** - O chefe da unidade administrativa organizará, no mês de dezembro, a escala de férias para o ano seguinte, cabendo a este também, emitir parecer acerca da possibilidade acerca da concessão das licenças requeridas pelos servidores de seu Departamento.

**Art. 16** - Para concessão de qualquer espécie de licença, o servidor deverá formalizar requerimento endereçado ao Prefeito, informando o período aquisitivo, e o período que pretende usufruir de sua licença, anexando certidão de tempo de serviço fornecido pelo Departamento de Pessoal.

Parágrafo Único - A licença somente será concedida de acordo com a disponibilidade de outro servidor no quadro que possa exercer a função do licenciado sem prejuízo do serviço e atendimento público.

**Art. 17** - São penas disciplinares. (Art. 189 da Lei 622/93)  
 I - Repreensão (Orientação verbal);  
 II - Suspensão;  
 III - Exoneração.

**Art. 18** - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público. (Art. 190 da Lei 622/93)

**Art. 19** - A repreensão poderá ser aplicada verbalmente ou por escrito, em razão de inobservância de deveres funcionais previstos em lei, regulamentos ou normas internas.

**Art. 20** - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão ou de violação às demais proibições ou falta de cumprimento dos deveres, não podendo exceder a 90 (noventa) dias. (Art. 192 da Lei 622/93)

Parágrafo único: O servidor suspenso perderá o vencimento básico e todas as vantagens pessoais decorrentes do exercício do cargo.

**Art. 21** - O chefe de departamento imporrá a suspensão sem vencimentos por um período entre 1 (um) e 90 (noventa) dias de acordo com a gravidade da infração.

§ 1º - Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.  
 § 2º - A suspensão poderá, caso seja de interesse do município e do servidor, ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço.

**Art. 22** - Este decreto entra em vigor nesta data.  
**Art. 23** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Fevereiro de 2018.

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS**  
 Prefeito de Santo Inácio

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE FALTA OU ATRASO**

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_,

( ) me ausentei ( ) me atrasei

( ) outros \_\_\_\_\_

para o desempenho de minhas funções no (s) dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Santo Inácio \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) servidor (a)

**RECEBIDO EM** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (41) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Avenida Brasil, 1.250, em SANTA INÊS, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público Nº 001/2018, visando seleção de propostas apresentadas pela Organização Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração". O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacaopmstaines@hotmail.com](mailto:licitacaopmstaines@hotmail.com)

SANTA INÊS, 02 DE MARÇO DE 2018.

**JOÃO CARVALHO CARVALHO**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
 Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000  
 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311214

**EDITAL nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 190/2018, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em excepcional interesse público e com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal, arts. 242 e seguintes da Lei Municipal nº 679/2013, e art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 815/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para desempenhar funções específicas de Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Monitor de Transporte Escolar, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil e Operador de Máquinas Pesadas, com recursos oriundos do Município, nos termos e condições constantes deste Edital, considerando para tanto:

- a) O compromisso do município de Jardim Olinda na manutenção dos serviços públicos essenciais para a sociedade;
- b) O fato de não haver tempo hábil para realização de concurso público sem prejuízo de serviço essencial.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de nível superior e médio, pelo prazo de 12 (doze) meses, para desempenhar suas funções conforme descrito no ANEXO I.

**1.2.** Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site <http://jardimolinda.diopm.com.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**1.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade e discricionariedade da Administração.

**1.4.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

**1.5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site <http://jardimolinda.diopm.com.br/>.

**1.6.** Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**1.7.** O resultado final com a relação dos classificados será publicado no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda/PR (<http://jardimolinda.diopm.com.br/>), bem como no jornal "O Regional".

**1.8.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

**1.9.** As contratações firmadas com o Município pelos classificados convocados serão regidas pelo regime jurídico da Lei Municipal n. 679/2013, e o respectivo contrato.

**1.10.** Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas do dia 01 ao dia 23 de março de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h00 às 16h, na Casa da Cultura de Jardim Olinda, sita na Avenida Tiradentes, nº 206, Centro, na cidade de Jardim Olinda/PR.

**2.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de inscrição preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do ANEXO II, acompanhada de:

- a) Fotocópia e original de documento de identificação com foto;
- b) Fotocópia e original de Comprovantes de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local e residência);
- c) Envelope lacrado contendo na sua frente o nome completo, o cargo pretendido e endereçado ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM OLINDA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018, com os seguintes documentos:
  - c.1) O Currículo detalhado do candidato (com informações claras a respeito de sua escolaridade, cursos e experiência profissional);
  - c.2) Cópia da carteira de trabalho, carnê de autônomo quitado ou de certidões emitidas por Órgãos Oficiais, para comprovar o efetivo exercício na área específica ao cargo pretendido, nos termos da cláusula 5 deste edital;
  - c.3) A cópia de Declaração de Escolaridade, de Cursos de capacitação, na área específica ao cargo pretendido (curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos;
- d. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
- 2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.
- 2.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 2.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 2.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

**2.9.** O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

**2.10.** A ficha de inscrição estará disponível na Casa da Cultura, sito a Avenida Tiradentes, nº 206, Centro, na cidade de Jardim Olinda/PR.

**3. DA SELEÇÃO:**

**3.1.** A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- 3.2.1.** Para cargos de nível fundamental e médio:
  - a) Realização de prova objetiva, com base nas disciplinas e números de questões constantes no ANEXO III;
  - b) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no ANEXO IV;
  - c) Entrevista técnica, conforme detalhado na cláusula 6.3 deste edital.
- 3.2.2.** Para cargos de nível superior:
  - a) Avaliação de Títulos e currículo, com base nos dados coletados no ANEXO IV;
  - b) Entrevista técnica, conforme detalhado na cláusula 6.3 deste edital.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA**

**4.1 Nível Superior**

CARGO	REQUISITO
Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico e Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão em Nível Superior em Serviço Social, Psicologia, Educação Física ou Fonoaudiologia, com registro nos respectivos Conselhos profissionais.

**4.2. Nível Médio**

CARGO	REQUISITO
Monitor de Transporte Escolar, Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil	Ensino médio completo, com formação mínima no magistério e/ou Prê Infantil

**4.3. Nível Fundamental**

CARGO	REQUISITO
Operador de Máquinas Pesadas	Nível fundamental completo e curso específico para as atribuições do cargo

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

**5.1.** A Experiência profissional, para fins de pontuação, será aferida da seguinte forma:

**5.1.1.** PARA A INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, com registro em cartório e firma reconhecida. O documento deverá indicar expressamente a função exercida, a qual, obrigatoriamente, deverá ser igual ou diretamente correlacionada com a função pretendida;

**5.1.2.** PARA A INICIATIVA PÚBLICA: cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida, de acordo com os documentos apontados no ANEXO IV deste Edital. O documento deverá indicar expressamente a função exercida, a qual, obrigatoriamente, deverá ser igual ou diretamente correlacionada com a função pretendida.

**6. DAS VAGAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

6.1. As vagas para os cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Monitor de Transporte Escolar, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil e Operador de Máquinas Pesadas, irão atender as necessidades dos Departamentos de Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano, Obras e Viação.

6.2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

Cargo	CH Semanal	Vagas	Vencimentos
Assistente Social	30 h/s	1	2.221,17
Psicólogo	40 h/s	1	1.480,78
Educador Físico	40 h/s	1	2.100,00
Fonoaudiólogo	20 h/s	1	1.480,78
Monitor de Transporte Escolar	40 h/s	2	980,00
Agente Comunitário de Saúde	40 h/s	2	1.100,31
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil	40 h/s	2	980,00
Operador de Máquinas Pesadas	40 h/s	2	1.084,49

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** Para os cargos de nível fundamental e médio:  
 a) 1ª FASE: Prova objetiva, com conteúdo programático estipulado no ANEXO III;  
 b) 2ª FASE: Prova prática a estipulada no item 6.3 deste edital;

**6.1.1.** A nota da prova objetiva será somada à análise da experiência profissional e títulos (ANEXO IV);  
**6.1.2.** Será considerado aprovado na 1ª fase o candidato que alcançar nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, somadas as notas nos termos estipulado no item 6.1.1;

**6.2.** Para os cargos de nível superior:  
**6.2.1.** 1ª FASE – Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato.  
**6.2.2.** Esta etapa tem como nota máxima 20,0 (vinte) pontos;  
**6.2.3.** Será considerado aprovado na 1ª fase o candidato que alcançar nota igual ou superior a 12,0 (doze) pontos;

**6.2.4.** Na data fixada no ANEXO V, será efetuada a publicação, no Diário Oficial do Município, da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase.  
**6.2.5.** Na publicação do resultado definitivo da 1ª fase serão designados data, hora e local para a realização da 2ª fase.

**6.2.6.** Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os documentos relativos à experiência e títulos para fins de confirmação do que foi informado pelo candidato.  
**6.2.7.** As fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo no campo remetente o nome completo do candidato escrito de forma legível e número do telefone.

**6.2.8.** Os documentos serão conferidos e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição.  
**6.2.9.** Somente serão considerados aptos e classificados para a 2ª FASE aqueles candidatos que, além de obterem a pontuação mínima, entregarem toda a documentação comprobatória da experiência e títulos, conforme especificado neste Edital.

**6.2.10.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como o Município não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.  
**6.3.** 2ª FASE – Entrevista Técnica, mediante análise de competência, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

**6.3.1.** O(a) candidato(a) deverá se apresentar, para a entrevista, em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase, sob pena de perder a classificação.  
**6.3.2.** A Entrevista Técnica, individual ou grupal, tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos específicos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer, e, igualmente, avaliar sua experiência, postura profissional e grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho;

</



(Continuação da Página Anterior)

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, conforme ANEXO V, no Diário Eletrônico do Município.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens: a) Dentro do prazo estipulado no ANEXO V, protocolado no Centro Cultural de Jardim Olinda/PR, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão; b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital; 11.2. O recurso será julgado pela Diretora do Departamento de Administração, conforme designação da Chefe do Poder Executivo, após a elaboração de parecer jurídico pelo departamento competente. 11.3. A decisão do recurso será publicada no diário eletrônico do Município, no prazo determinado no ANEXO V, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer o candidato deverá comparecer no Centro Cultural e solicitar a entrega de cópia do referido documento. 11.4. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou similar. 11.5. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos. 11.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo. 11.7. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com o Anexo I, no site http://jardimolinda.diopm.com.br/, bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR. 12.2. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda/PR e no mural da Prefeitura, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, incluindo o cadastro reserva, composto por todos os demais que obtiverem a nota mínima em ambas as fases. 12.3. Os resultados não serão informados via telefone.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado para comporem o quadro de pessoal do Município terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal através de Despacho, e será publicado no Diário Oficial do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 14.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, serão convocados de acordo com o edital e conforme a necessidade da Administração Pública; 14.2. O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo do presente edital, deverá comparecer, no prazo estabelecido na convocação, no Departamento de Recursos Humanos para firmar o contrato temporário. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o Município proceder à convocação do próximo candidato classificado. 14.3. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e o Município de Jardim Olinda/PR. 14.4. O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Administração Pública, por um período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- 15.1. Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) Juramentado(a); 15.2. O candidato convocado para a celebração do contrato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade (serão aceitas carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição); b) CPF; c) Título de Eleitor (frente e verso); d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certificado de Reservista (homens); f) Comprovante de endereço atualizado; g) Comprovantes de títulos e experiência profissional, original e cópia, conforme informado na ficha de inscrição; h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau, com autenticidade reconhecida em cartório;

16. DAS EXIGÊNCIAS

- 16.1. A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos: a) idade mínima de 18 (dezoito) anos completada até a data da contratação; b) aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral; c) estar quite com o respectivo Conselho Profissional; d) estar quite com a Justiça Eleitoral; e) estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino); f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura; g) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; h) não ser servidor efetivo do Município; i) não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal; j) não ter sido aposentado por invalidez; k) não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade; l) ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo; m) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal. n) cumprir as determinações do presente edital.

17. DA VALIDADE

17.1. Este Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Administração.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os contratos por prazo determinado, na forma do art. 252 da Lei Municipal nº. 679/2013, extinguir-se-ão:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa da contratante.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame; 19.2. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desatendendo a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais; 19.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados; 19.4. O(a) candidato(a) que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame; 19.5. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, através de sua presidência, poderá, se julgar necessário, requisitar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção, designados mediante ato próprio do titular da pasta; 19.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo(a) candidato(a) dos prazos determinados neste edital; 19.7. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço; 19.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos; 19.9. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado; 19.10. O Quadro Demonstrativo de Cargos (ANEXO II), modelo de Ficha de Inscrição (ANEXO III), Conteúdo Programático (ANEXO IV), Quadro de Pontuação Referente à Titulação (ANEXO V) e Cronograma (ANEXO VI), são partes integrantes deste Edital. 19.11. Este Edital, em sua íntegra, será publicado no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda e afixado no mural do Paço Municipal.

JARDIM OLINDA/PR, 1º DE MARÇO DE 2018.

Eliane Timóteo da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I DO EDITAL Nº 1/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

Table with columns: Cargo, CH Semanal, Vagas, Vencimentos. Rows include Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Monitor de Transporte Escolar, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil, Operador de Máquinas Pesadas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Form for registration details including name, date of birth, sex, CPF, address, phone, email, and signature of the candidate.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA – Níveis fundamental e médio Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. 15 Questões

Matemática

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. 15 Questões

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, funções e atribuições do cargo. Conhecimentos específicos sobre o município de Jardim Olinda/PR (disponível no site da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - www.jardimolinda.pr.gov.br).

10 Questões

ANEXO IV

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL FUNDAMENTAL

Table with columns: TÍTULOS, PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include participation in courses and professional experience.

NÍVEL MÉDIO

Table with columns: TÍTULOS, PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include participation in courses and professional experience.

NÍVEL SUPERIOR

Table with columns: TÍTULOS, PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include participation in courses and professional experience.

ANEXO V

CRONOGRAMA

Table with columns: Date, Event. Rows include publication of the edital, opening of registrations, and various stages of the selection process.

Jardim Olinda/PR, 1º de março de 2018.

Eliane Timóteo da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 035/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no exercício de suas atribuições legais que vigoram pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a gestão 2017/2020;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAYANE APARECIDA BARBOSA, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.631.524-0/SSP-PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, símbolo CC3, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esse decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Interino

DECRETO Nº 034/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no exercício de suas atribuições legais que vigoram pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a gestão 2017/2020;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DAYANE APARECIDA BARBOSA, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.631.524-0/SSP-PR, do exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR DE DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC5, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esse decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Interino

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.58/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, decorrente de Pregão nº 28/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39, aditivam o contrato com término 30/05/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de fevereiro de 2018.

Lucimara Souza Moraes PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Ofício nº 31/2018 - SEFAZ

CANCELAMENTO DE CAD/PRO

A inscrição no CAD/PRO poderá ser cancelada de ofício pelo Sistema Estadual do Produtor Rural - SPR, quando o produtor deixar de prestar contas das Notas Fiscais de Produtor autorizadas junto à Prefeitura, até o último dia útil do mês de Fevereiro do exercício seguinte ao da emissão da AIDF (Art. 166, inciso I, alínea "b" do RICMS).

O cancelamento dos CAD/PRO abaixo ocorrerá no último dia útil do mês de Março, apenas para os produtores da lista que não procurarem o departamento de agricultura da Prefeitura de Ourizona para a regularização.

Table with columns: ID, Name. Lists various producers whose CAD/PRO registrations will be cancelled.

Table with columns: ID, Name. Lists various producers whose CAD/PRO registrations will be cancelled.

Table with columns: ID, Name. Lists various producers whose CAD/PRO registrations will be cancelled.

Table with columns: ID, Name. Lists various producers whose CAD/PRO registrations will be cancelled.

Ourizona, 28 de Fevereiro de 2018

Diretora da divisão de Agricultura Justaine Volpato

Portaria nº 035/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LAERTE BUSON, RG. 3.172.313-2-PR. lotado como auxiliar administrativo, em divisão de fiscalização e tributação, compreendido no período de 0/03/2018 a 30/03/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02-2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 805, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

**CONTRATADO:** IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME CNPJ Nº. 11.972.782/0001-47.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em executar serviços especializados em limpeza de caixas d'água, desinfestação e desratização, em diversas Secretarias da Administração Municipal, nesta Cidade.

**VALOR:** Limpeza de Caixas d'água: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE 12 CAIXAS D'AGUAS	UNID	02	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.880,00</b>

Desinfestação e Desratização: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE DEINFESTAÇÃO	M2	5.500	R\$ 0,58	R\$ 3.190,00
2	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	M2	5.500	R\$ 0,35	R\$ 1.925,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.115,00</b>

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO:**  
06.001.12.385.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

**FORO:** Comarca de Colorado - Estado do Paraná.  
Itaguajé, 02 de Março de 2018.

**CONTRATANTE:**  
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200  
CNPJ: 76.970.326/0001-03

**DECRETO Nº 354/2018**

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,**

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora - **MARINA APOLONIO**, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 2.222,18 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º)-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

Portaria nº 040/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 354/2018 e o processo de aposentadoria,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: **MARINA APOLONIO**, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 2.222,18 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de março de 2018.

**THIAGO MANZANO RODRIGUES**  
Diretor Presidente

**ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Diretor Prev. Atuaria

**FABIO HENRIQUE NACAMURA**  
Diretor Admin. Financeiro

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PORTARIA Nº034/2018**

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito funcionário, **MANOEL SOARES**, portadora do CPF Nº230.902.861-49, RG Nº.13104969 SSP PR, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de aquisitivo de 29.02.2017 à 28.02.2018, a partir de 01 de março de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**  
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 26 de fevereiro de 2018.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal

**MANOEL SOARES**  
FUNCIONÁRIO

**PORTARIA Nº033/2018**

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI**, portadora do CPF Nº097.554.258-37, RG Nº.673604 PR, **ENFERMEIRA PADRÃO**, no período de aquisitivo de 27.02.2016 à 26.02.2017, a partir de 01 de março de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**  
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 26 de fevereiro de 2018.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal

**ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI**  
FUNCIONÁRIA

**PORTARIA Nº035/2018**

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ALMARY APARECIDA FERREIRA BRACAGHÃO**, portadora do CPF Nº050.449.829-03, RG Nº.9.154.426-1 PR, **ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, no período de aquisitivo de 30.04.2016 à 28.04.2017, a partir de 01 de março de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**  
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 26 de fevereiro de 2018.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200  
CNPJ: 76.970.326/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017 CONTRATO 102/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03  
**Contratada:** Lediane Paulino de Carvalho, RG nº 8.375.624-1, CPF:036.609.769-54

**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS  
**DATA DE INÍCIO:** 28/02/2018 - **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/ atender demanda, por mais 12 (doze) meses.  
**SALÁRIO INICIAL:** R\$1.142,23 (Hum mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei municipal nº2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 28 de fevereiro de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito

**DECRETO Nº 353/2018**

Desligamento do servidor ativo em decorrência de seu falecimento.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.**

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica desligado do serviço público por motivo de falecimento, o servidor- **CLAUDINEI BARCELOS**, Portador do CPF nº 054.193.519-43, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Praças, Parques e Jardins, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Município de Colorado.

**Art. 2º-** O referido desligamento se efetivou a partir da data do óbito, ou seja, 22.02.2018, conforme Certidão de Óbito.

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 26 de fevereiro de 2018.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017 CONTRATO 101/2018**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03  
**Contratada:** José Luiz de Souza, RG nº 5.840.310-5, CPF: 793.024.329-04

**Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS  
**DATA DE INÍCIO:** 28/02/2018 - **TÉRMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/ atender demanda, por mais 12 (doze) meses.  
**SALÁRIO INICIAL:** R\$1.142,23 (Hum mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei municipal nº2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 28 de fevereiro de 2018.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 254/2017**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 13º DA LEI 2106/2005**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Sindicância Administrativa para apuração da existência de suposta irregularidades na obra do Reservatório do Jardim Cairi - localizado nesta cidade:

**Art. 2º -** A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Alexandre Cesar Breschiliare - Presidente  
Sonia Aparecida Sanches de Souza - Secretária  
Vanderley Mareti - Chefe de fiscalização

**Art. 3º -** A comissão deverá reunir-se dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 dias.

Colorado, 28 de fevereiro de 2018.

**Gabriel Valério Romanini**  
Secretário de Obras, Trans e Urbanismo

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**PORTARIA Nº 011/2018**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

**TENDO EM VISTA** o que foi requerido através do Protocolo nº 037/2013 de 30/01/2013;

**ESTANDO DE ACORDO** com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 60(sessenta) dias, à partir de 01/03/2018, a servidora LAULETE DE OLIVEIRA DE LIMA SILVA, portadora do RG nº 3.969.979-6-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/04/2018.

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de fevereiro de 2018.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**PORTARIA Nº 012/2018**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

**TENDO EM VISTA** o que foi requerido através do Protocolo nº 015/2018 de 08/02/2018;

**ESTANDO DE ACORDO** com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 087 de 23/05/2013;

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 01/03/2018, a servidora SÔNIA SUELI PINAFFI, portadora do RG Nº 3.915.914-7-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividade a partir de 30/05/2018.

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de fevereiro de 2018.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**PORTARIA Nº 012/2018**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

**TENDO EM VISTA** o que foi requerido através do Protocolo nº 015/2018 de 08/02/2018;

**ESTANDO DE ACORDO** com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 087 de 23/05/2013;

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 01/03/2018, a servidora SÔNIA SUELI PINAFFI, portadora do RG Nº 3.915.914-7-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividade a partir de 30/05/2018.

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de fevereiro de 2018.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**PORTARIA Nº 016 / 2018.**

**O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar, a partir da data de 01/02/2018, a função gratificada concedida à servidora Sueli Lourenço de Jesus, por não estar mais desempenhando a função de pedagoga perante a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data, com efeitos a partir do dia 01/02/2018, revogadas as disposições em contrario.

**Registra-se, publica-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017 / 2018.**

**O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

*Considerando o contido no Parecer Jurídico 02/2018;*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica reduzido de 20% para 10% a gratificação da servidora ANA ELISA LEMES FIORANI, ocupante do cargo de Enfermeira, devido ao fato de ter reduzido a quantidade de programas e sistemas sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** Fica concedido à servidora MARCIA A. PORFÍRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de oficial administrativo na Divisão de Saúde do Município, a título de gratificação, o valor que foi reduzido da servidora referida no artigo 1º acima, para fins de assumir a responsabilidade sobre programas e sistemas do Departamento de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data, com efeitos a partir do dia 01/02/2018, revogadas as disposições em contrario.

**Registra-se, publica-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023 / 2018.**

**O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Destituir o servidor WILSON PARRON DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de encarregado do Departamento de Pessoal, da chefia do Departamento de Pessoal a partir de 01/02/2018.

**Art. 2º** Em consequência, revogar a gratificação de função outrora concedida.

**Art. 3º** Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data, com efeitos a partir do dia 01/02/2018, revogadas as disposições em contrario.

**Registra-se, publica-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 25/2018**

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a funcionária SHEYLA MARY SEFRAN MATRICULA **2186 RG-38010794 SSP PR , OCUPANTE DO cargo PROFESSOR**, lotado no **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDEB 60% - DIVISÃO DE ENSINO**, 90(noventa) dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 01 de março de 2018 até o dia 29 de maio de 2018 referente ao período aquisitivo de 22/08/2007 a 21/08/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 23 DE FEVEREIRO de 2018.

**JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ: 07.960.375/0001-46

PORTARIA 027/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária MARINEUSA GARCIA DE BRITO, matrícula 1007 CIC/RG 41536144-0 SSP PR para ocupar o cargo/função de SECRETÁRIA no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Messias a partir do dia 02 de fevereiro de 2018

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 20/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: SALVADOR MIGUEL DE LIMA, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Gari, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2013 a 2017, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de maio de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 27 de maio de 2018.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de março de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names and vacation periods for various employees.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de março de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 23/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de março de 2018, a Jovem: ANDRESSA CRISTINA MATERA - R.G. Nº 9.904.248-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de promovido em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de março de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 24/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 28 de fevereiro de 2018, o Servidor Público Municipal: JOÃO RELIQUÍAS DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 25/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 05 de março de 2018, conforme protocolo nº 25923 de 01/03/2018, a Servidora Pública Municipal: GIOVANA ALÉCIA LEMES, ocupante do Cargo de Promovido efetivo de Professora, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2014 - MF.

REF: Tomada de Preços nº 004/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa CONSTRUTORA SERPE LTDA CNPJ/MF sob nº. 75.678.771/0001-31. OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL URBANO PEDRONI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORAI. OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 272.094,81 (duzentos e setenta e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). VALOR DO CONTRATO REPROGRAMADO: para R\$ 268.514,18 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos). DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/02/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 06/2018. PARTES: Município de Florai e a empresa: A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 1.233,00 (hum mil, duzentos e trinta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 02/03/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 04/2018. PARTES: Município de Florai e a empresa: C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais elétricos para esta municipalidade. VALOR: R\$ 17.249,57 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 02/03/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 06/2018. PARTES: Município de Florai e a empresa: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 02/03/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 15/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 06/2018. PARTES: Município de Florai e a empresa: LEONARDO FADEL DE MEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 02/03/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 11/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 06/2018. PARTES: Município de Florai e a empresa: A. PIZINATO MARINGÁ ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 02/03/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 12/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 06/2018. PARTES: Município de Florai e a empresa: S.C. COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 3.231,00 (três mil, duzentos e trinta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 02/03/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 16/2018
b) Licitação Nº.: 6/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Quantidade, Média Destaco (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Lists items like A. PIZINATO MARINGÁ ME, A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, etc.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (183), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (184), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (185), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (186), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (187), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (188), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (189), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (190), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (191), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (192), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (193), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (194), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (195), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (196), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (197), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (198), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (199), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (200), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (201), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (202), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (203), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (204), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (205), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (206), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (207), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (208), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (209), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (210), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (211), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (212), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (213), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (214), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (215), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (216), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (217), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (218), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (219), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (220), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (221), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (222), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (223), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (224), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (225), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (226), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (227), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (228), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (229), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (230), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (231), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (232), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (233), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (234), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (235), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (236), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (237), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (238), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (239), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (240), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (241), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (242), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (243), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (244), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (245), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (246), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (247), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (248), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (249), 1.059.44.90.52.00.00.00.00 (250).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 14/2018
b) Licitação Nº.: 4/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 4 columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Quantidade, Média Destaco (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Lists items like C.B. DE MORAES & CIA LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.30.30.00.00.00 (104), 2.016.3.3.30.30.00.00.00 (105), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (113), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (114), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (115), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (116), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (117), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (118), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (119), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (120), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (121), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (122), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (123), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (124), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (125), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (126), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (127), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (128), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (129), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (130), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (131), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (132), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (133), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (134), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (135), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (136), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (137), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (138), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (139), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (140), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (141), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (142), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (143), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (144), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (145), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (146), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (147), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (148), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (149), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (150), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (151), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (152), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (153), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (154), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (155), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (156), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (157), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (158), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (159), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (160), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (161), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (162), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (163), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (164), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (165), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (166), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (167), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (168), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (169), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (170), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (171), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (172), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (173), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (174), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (175), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (176), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (177), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (178), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (179), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (180), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (181), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (182), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (183), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (184), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (185), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (186), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (187), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (188), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (189), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (190), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (191), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (192), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (193), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (194), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (195), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (196), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (197), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (198), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (199), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (200), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (201), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (202), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (203), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (204), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (205), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (206), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (207), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (208), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (209), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (210), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (211), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (212), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (213), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (214), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (215), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (216), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (217), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (218), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (219), 2.017.3.3.30.30.00.00.00 (220), 2.017.3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual, referente ao contrato 01/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA e a Empresa AUTO POSTO OURIZONA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Ourizona - Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 28/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: P. DE OLIVEIRA ME  
Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.  
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
Data da Assinatura: 02 de março de 2018.  
Foro: Comarca de Mandaguaiçu - PR  
Ourizona-PR, 14 de março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 26/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME  
Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.  
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
Data da Assinatura: 02 de março de 2018.  
Foro: Comarca de Mandaguaiçu - PR  
Ourizona-PR, 02 de março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 108/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA ME  
Objeto: Acréscimo de compra no importe de 25% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA que perfaz o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).  
Data da Assinatura: 01 de março de 2018.  
Foro: Comarca de Mandaguaiçu - PR  
Ourizona-PR, 01 de março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 11/2018-PMO**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Duração: 31/12/2018.  
Valor: R\$ 6.888,60 (Seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
Data da Assinatura: 01 de março de 2018.  
Ourizona-PR, 01 de março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-PMO**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
Duração: 12 MESES.  
Valor: R\$ R\$ 64.020,00 (Sessenta e quatro mil e vinte reais), taxa de administração de 10,00% (dez por cento), sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Ourizona.  
Data da Assinatura: 02 de março de 2018.  
Ourizona-PR, 02 de março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 10/2018-PMO**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Duração: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 17.983,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e três mil reais)  
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.  
Ourizona-PR, 27 de fevereiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: AUTO POSTO POPULAR II LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8666/93  
Duração: 02 (dois) meses.  
Valor: R\$ 7.143,50 (Sete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 02 de março de 2018.  
Ourizona-PR, 02 de março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07	Processo Administrativo: 28/2018
RUA BELA VISTA, 1014	Processo de Licitação: 25/2018
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Data do Processo: 30/01/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 25/2018
  - b) Licitação Nr.: 16/2018-PR
  - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - d) Data Homologação: 02/03/2018
  - e) Data da Adjudicação: 02/03/2018
  - f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000064 - CIEE-CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO	1	0,0000	64.020,00
	1		64.020,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.095.3.3.90.30.00.00.00 (69), 2.015.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.032.3.3.90.30.00.00.00 (208)

Ourizona, 2 de Março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2018 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07	Processo Administrativo: 50/2018
RUA BELA VISTA, 1014	Processo de Licitação: 51/2018
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Data do Processo: 02/03/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, SERGIO LUIS DIAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 51/2018
  - b) Licitação Nr.: 11/2018-DL
  - c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
  - d) Data Homologação: 02/03/2018
  - e) Data da Adjudicação: 02/03/2018
  - f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8666/93.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003564 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	3	0,0000	7.143,50
	3		7.143,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18), 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (66), 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (124), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (190), 2.033.3.3.90.30.00.00.00 (198), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (254), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (287), 2.059.3.3.90.30.00.00.00 (452), 2.069.3.3.90.30.00.00.00 (483)

Ourizona, 2 de Março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07	Processo Administrativo: 20/2018
RUA BELA VISTA, 1014	Processo de Licitação: 20/2018
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Data do Processo: 24/01/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 20/2018
  - b) Licitação Nr.: 11/2018-PR
  - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - d) Data Homologação: 01/03/2018
  - e) Data da Adjudicação: 01/03/2018
  - f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lot: 1 - 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	51	0,0000	6.888,60
	51		6.888,60
Total por Fornecedor:	51		6.888,60
Total:	51		6.888,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (66)

Ourizona, 1 de Março de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07	Processo Administrativo: 19/2018
RUA BELA VISTA, 1014	Processo de Licitação: 19/2018
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Data do Processo: 23/01/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 19/2018
  - b) Licitação Nr.: 10/2018-PR
  - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - d) Data Homologação: 27/02/2018
  - e) Data da Adjudicação: 27/02/2018
  - f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lot: 1 - 003810 - CAMPOLIV COM PROD LIMPEZA LTDA	18	0,0000	17.983,00
	18		17.983,00
Total:	18		17.983,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.30.00.00.00 (379)

Ourizona, 27 de Fevereiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noletto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 06/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 13/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018	
<b>Contratada:</b> ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA	<b>CNPJ:</b> 24.654.065/0001-19
<b>Objeto do Certame:</b> Para prestar serviços em Engenharia Civil para retificação da matrícula nº 25.712 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-Pr, referente a área de terras adquirida para implantação do Parque Industrial, devido a divergências apresentadas nas divisas e confrontações da área por ocasião do levantamento topográfico planialtimétrico realizado pela empresa contratada.	
<b>Valor:</b> R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).	
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de Março de 2018.	
<b>Foro:</b> Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	
Itaguajé, 02 de Março de 2018.	
<b>CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR</b> PREFEITO MUNICIPAL	

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noletto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 12/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018	
<b>Contratada:</b> SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME	<b>CNPJ:</b> 02.632.978/0001-00
<b>Objeto do Certame:</b> Fornecimento de 01(um) armário registrador tipo arquivo pastas tipo "AZ" e 01(um) bebedouro d' água para benefício dos usuários do NIS.	
<b>Valor:</b> R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).	
<b>Data da Assinatura:</b> 02 de Março de 2018.	
<b>Foro:</b> Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	
Itaguajé, 02 de Março de 2018.	
<b>CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR</b> PREFEITO MUNICIPAL	



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruczeirodosul.com.br

**DECRETO Nº 896/2018**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 78 da Lei Municipal nº 024/2003 de 18.12.2003 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Institui o lançamento dos débitos referente ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** para o exercício de 2018, para todos os imóveis urbanos registrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 1º - Os lançamentos serão efetuados tendo como base de cálculo os valores previstos no Decreto nº 884/2017 de 21.12.2017;

§ 2º - O pagamento em uma única parcela terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, o qual terá seu vencimento em 10.05.2018;

§ 3º - O pagamento a prazo ocorrerá em 03 (três) parcelas sobre o valor total do imposto, sem descontos e acréscimos até seu vencimento, vencidas em 10.05.2018; 10.06.2018; 10.07.2018

§ 4º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será confeccionado e padronizado por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, o qual será entregue individualmente para as unidades imobiliárias.

§ 5º - Os proprietários de terrenos vazios e imóveis fechados ou desabitados estão por este Decreto notificado a retirar o DAM na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

§ 6º - A aquisição das parcelas do DAM poderá ser efetuada nas Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, conforme convênios celebrados com estas instituições, até 31 de Dezembro de 2018, respeitadas as obrigações fiscais do Código Tributário Municipal.

§ 7º - A Divisão de Tributação deverá providenciar a divulgação para cadastramento e recadastramento dos contribuintes "isentos" do IPTU, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da primeira parcela e obedecendo aos preceitos da Lei Municipal nº 045/2009 de 23.12.2009.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 28/02/2018.**

ADEMIR MULON  
-Prefeito Municipal-



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

**CONTRATADO:** IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME CNPJ Nº 11.972.782/0001-47.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em executar serviços especializados em limpeza de caixas d'água, detritização e desratização, em diversas Secretarias da Administração Municipal, nesta Cidade.

**VALOR:** Limpeza de Caixas d'água: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE 12 CAIXAS D'AGUAS	UNID	02	RS 1.440,00	RS 2.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 2.880,00</b>

**Detritização e Desratização:** Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.



**Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**DECRETO N.º 889/2018**

**SÚMULA:** NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado, VICTOR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, portador da RG8.13.3443954-0-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 109.905.799-05, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento de Finanças, Símbolo CC4, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzzeiro do Sul, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2018, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JANEIRO DE 2018**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº891/2018**

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CARGO EM COMISSÃO, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado a pedido o Servidor Publico Municipal cargo comissão, **EDUARDO ALVES MADEIRA, Assessor Jurídico Símbolo CCAJ-GP**, desta municipalidade a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, sendo afixada no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº892/2018**

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CARGO EM COMISSÃO, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado a pedido o Servidor Publico Municipal cargo comissão, **JOAO VITOR DE SOUZA, Diretor da Divisão de Cultura**, desta municipalidade a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 894/2018**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE DIREÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal, e de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Nomeia a Servidora Pública Municipal, ELIANA LIGEIA RUIZ TORRES, portadora da RG 7.501.9203 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.793.839-07, lotada no cargo de professora, para exercer as funções de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLAVIO SARRÃO - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

**Art. 2.º** - Por força da presente nomeação, aplica-se à remuneração da servidora as disposições contidas no artigo 25, § 1º da Lei Municipal 92/2011.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº895/2018**

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CARGO EM COMISSÃO, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado a pedido o Servidor Publico Municipal cargo comissão, **ALAN CARLOS MARTELOCIO, Diretor da Divisão de Tributação**, desta municipalidade a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º1022/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
IVANETE GOMES DA SILVA	INDETERMINADO(03/11/2017)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**PORTARIA N.º1023/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
ROZINEIDE LINI DE PAZ	90 DIAS (14/12/2017)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 1024/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, NOS TERMOS DO ART. 134. DA LEI N.º 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134. da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a Servidora RAFAELI DE FRANÇA, servidora Publica Municipal, licença a gestante, de 180 ( cento e oitenta ) dias nos termos do Art. 134. da Lei nº 023/91 E DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 09 de dezembro de 2017.

**Art. 2.º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 27. Inciso I, alínea "A" da Lei 022/2006 de 23 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º1025/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
SUELI DE FATIMA RIBEIRO	180 DIAS (21/12/2018)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº1026/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido ao Servidor Municipal VALMIR LUCHETTI, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 01 de fevereiro de 2018, período aquisitivo do quinquênio 2013 a 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º1027/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
Terezinha de Oliveira	30 DIAS (30/01/2018)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 1028/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora VANESSA FERREIRA SENRA, licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 01/02/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**PORTARIA N.º1029/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
MARIA APARECIDA ROVIDA	180 DIAS (20/11/2017)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º1030/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
MARCIA MARIA REGGIANI	90 DIAS (29/01/2018)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º1031/2018**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
SANDRA REGINA DO AMORIM	30 DIAS (29/01/2018)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º1032/2017**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

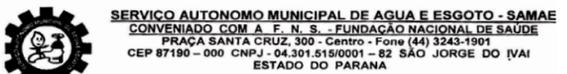
Servidor	Período
FRANCINETE TEIXEIRA DE SOUZA	30 DIAS (11/02/2018)

**Art. 2º** - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE MAIO DE 2017.**

**ADEMIR MULON**  
PREFEITO MUNICIPAL



**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**  
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901  
CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.616/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI  
ESTADO DO PARANA

Logo of Prefeitura Municipal de Paranapoema and its contact information.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, por meio da Prefeita Municipal, Leirudes Sampaio Ferreira Navarro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal nº 11.445/2007...

Local: Câmara Municipal de Paranapoema
Data: 19 de março de 2018
Horário: 09:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.
Paranapoema - PR, 01 de março de 2018.

Leirudes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 02/2018, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: INSC., NOME, NOTA, RESULTADO. Lists candidates like Camilla Bezerra Costa and Maria Eduarda Bezerra Costa.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema - PR, 01 de Março de 2018.
Luís Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 05/2018
Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 03/2018, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: INSC., NOME, NOTA, RESULTADO. Lists candidates like Regiane Maria Ferraz Cruz.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema - PR, 01 de Março de 2018.
Luís Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

DECRETO Nº 06/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
SÚMULA: CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPOE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAQUEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, Leirudes Sampaio Ferreira Navarro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saqueamento e o respectivo Plano Municipal de Saqueamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 2.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela elaboração da Política Pública de Saqueamento e do respectivo Plano Municipal de Saqueamento Básico - PMSB, e cuja composição e atribuição são definidas a seguir:

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saqueamento Básico - PMSB, e será composto por:

- I - COORDENADOR: João dos Santos Costa - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
II - MEMBROS: Ana Paula Cavalcante de Lima - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários; Carlos Antônio dos Anjos - Representante da Câmara de Vereadores; Janina Aparecida Pereira Barbosa dos Santos - Representante do Ministério Público atuando no Município (Conselho Tutelar); Keylla Monique de Souza Bezerra - Representante da Pastoral da Criança; Genízora Correa Dantas - Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação deverá, de forma conjunta e em conjunto com o processo de elaboração do Plano Municipal de Saqueamento Básico - PMSB, o Comitê de Coordenação terá como atribuição o poder de decidir e orientar a execução dos trabalhos, além de aprovar ou reprovar os produtos elaborados, com base nas análises do Comitê Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE PARANAPOEMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Leirudes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DECRETO Nº 07/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
SÚMULA: CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPOE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAQUEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, Leirudes Sampaio Ferreira Navarro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saqueamento e o respectivo Plano Municipal de Saqueamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 2.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica criado o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saqueamento Básico - PMSB, e será composto por:

- I - COORDENADOR: Lais Sampaio Ferreira Navarro - Representante do Executivo.
II - MEMBROS: Gean Carlos de Souza - Representante do Departamento Municipal de Limpeza Pública; Sônia Maria de Oliveira Ramalho - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Marly Lopes Patriota - Representante do Conselho Municipal de Habitação; Lucimar Severino da Silva - Representante do setor Municipal de meio Ambiente; Franciany Donato Frizzato - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Márcia Aparecida Oliveira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Márcia Maria Bonassus - Representante da MB Consultoria e Planejamento.

Art. 3º - Caberá ao Comitê Executivo analisar, avaliar e emitir pareceres acerca dos produtos propostos, além de fornecer as informações necessárias ao andamento dos trabalhos relativos ao Plano Municipal de Saqueamento Básico - PMSB. Serão convocados as orientações advindas do Comitê de Coordenação.

Art. 4º - Caberá ao Coordenador fazer a interfaceção com o Poder Público Municipal e a Empresa MB Consultoria e Planejamento, nas ações previstas para a elaboração do Plano Municipal de Saqueamento Básico.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE PARANAPOEMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Leirudes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EXTRATO CONTRATO Nº 983-619/2018
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: L. A. S. DA CONCEIÇÃO DA SILVA IRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.983.462/0801-02, com sede na Rua Sebastião M. da Silva, 369, centro - cidade de Iguaracu - estado do Paraná, CEP: 86.759-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Lizeete Aparecida Scheilbauer da Conceição da Silva, brasileira, portadora do RG 3441199-9/559/PR e CPF 668.559.699-68, residente na cidade de Iguaracu - Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de lixeira giratória com 03 cesto com base de sustentação.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 26 de Maio de 2018, a partir da assinatura.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados R\$ 7.755,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.449852.0000 RED. 136
Paranapoema, 28 de Fevereiro de 2018.
Leirudes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal
CONTRANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2018 - PMP, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI
FUNDAÇÃO DE LETS 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta lei, desde que não se realize de forma de mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que passa ser percebida de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e locação de sistema para inserções de dados no Website.
EMPRESA: L. A. S. DA CONCEIÇÃO DA SILVA IRELI
CNPJ: 26.983.462/0801-02
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.755,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Logo of Prefeitura Municipal de Paranapoema and its contact information.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O PRECATORIO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em farmácia.
ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PRECATORIOS, DEVEM SER ENTREGUES ATÉ AS 13:30 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

QUALQUER INFORMAÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO DEVE SER OBTIDA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Rua Dr. José Cândido Marney - 216, centro, no anexo da telefones (41) 3342-1133, em horário comercial.
PARANAPOEMA, 02 DE MARÇO DE 2018.
Leirudes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O PRECATORIO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, destinados ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PRECATORIOS, DEVEM SER ENTREGUES ATÉ AS 08:15 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.
DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA AFRODITADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

QUALQUER INFORMAÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO DEVE SER OBTIDA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Rua Dr. José Cândido Marney - 216, centro, no anexo da telefones (41) 3342-1133, em horário comercial.
Paranapoema, 01 de Março de 2018.
Leirudes Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 358/2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.722/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Shows details of budget adjustments.

Total das Suplementações R\$ 148.250,00
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Shows details of revenue surplus.

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 148.250,00
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

DECRETO Nº 359/2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.722/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO, MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, RÁTEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.

Total das Suplementações R\$ 190.000,00
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO, DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO.

Total das Anulações R\$ 190.000,00
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2017-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930
CNPJ: 29.476.700/0001-39
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES - PROFESSOR DE KICKBOXING -, PARA TRABALHAR NO SEGUINTE PROJETO: LUTANDO PELA VIDA.
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 - (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2017.
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Selo JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, referente contratação da empresa CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.476.700/0001-39, com sede na Rua 239, Francisco Eleázio dos Santos, nº 46, Centro, CEP: 86699-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, para prestação de serviços especializados complementares - PROFESSOR DE KICKBOXING -, para trabalhar no seguinte projeto: LUTANDO PELA VIDA, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscientos reais) / mês, carga horária de 4.30 horas/aula semanais, dividido em 03 vezes na semana, e os treinamentos serão efetuados em prédio da propriedade, por um período de até 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação, por força do Chamamento Público nº 002/2018, conforme termo de referência parte integrante do chamamento público.

SANTO INÁCIO-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2018
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018-PMSI
DISPENSA Nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: INGÁ PÓRICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO JUNTO A EMPRESA INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 10.540.117/0001-11, no valor de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
Valor de Vigência do Contrato: 31/12/2018
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 01/03/2018.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO JUNTO A EMPRESA INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 10.540.117/0001-11, no valor de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 01 de março de 2018
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Logo of Prefeitura Municipal de Colorado and its contact information.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2018
OMUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 9horas do dia 16 de Março de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Medicamentos, Inssumos e Correlatos

Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito, descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica poderá através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 26 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 05.053.320/0001-00
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200 - Colorado - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018 - PR
Processo Administrativo: 2007/2018
Ano de Licitação: 2018
Data do Processo: 2018/01/28
Folha: 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) Prefeita, MROS. JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 em em face aos preços ordenados através da Lei nº 8.666/93 e Artigos 246 e 247, determina que o prelo por contrato assinado pelo Prelo para o seguinte objeto:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 140018
b) Licitação Nº: 02/18-PF
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/02/2018
e) Objeto do Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Colorado - Estado do Paraná.

Table with columns: Fornecedor e Item declarados, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various IT equipment and services.

Total do Fornecedor: 306.950,00
Total do Edital: 306.950,00
Colorado, 26 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENFEITES NATALINAS SENDO MANGUEIRA E FIO CORADO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 18.293.923/0001-44.

PRazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP. - CNPJ: 18.293.923/0001-44.

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS VIA INTERNET PARA OS MUNICÍPIOS JUNTO A BIBLIOTECA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENDEDOR: INTERASOFT DO BRASIL-SISTEMA DE ENSINO LTDA- ME.
CNPJ: 08.947.049/0001-68.
VALOR: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL CIENTO E VINTE REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA-ME - CNPJ: 08.947.049/0001-68.

Colorado-Pr, 27 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03(TRE)S COMPRESSORES DE AR 100 LITROS 10 PÉS COM MOTOR MONOFÁSICO 2 CV PARA AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICA.
VENDEDOR: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92

VALOR: R\$ 4.197,00 (QUATRO MIL CIENTO E NOVENTA E SETE REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 04.956.246/0001-92.

Colorado-Pr, 28 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISAS (BANCO DE PREÇOS), ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VENDEDOR: PMP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente PMP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Colorado-Pr, 28 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIO COM A F. N. - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
FRAGA SANTA CRUZ, 306 - Centro - Fone (41) 3243-1901
CEP: 87190-000 - CNPJ: 04.515.600/0115 - SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Shows financial data for SAMAE.

COMPENSAÇÕES
Saldo dos Atos Passivos Ativos
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas
TOTAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVITOS/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
O SAMAE é uma entidade municipal que atua na área de saneamento, com sede no município de São Jorge do Ivaí, onde hoje 100% do saneamento é realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

NOTA 02 - DEMONSTRAÇÃO DE CONTAS
Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas na NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
A) Regime e Escrituração
O SAMAE possui competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas e despesas quando ocorrem, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO
O SAMAE possui competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas e despesas quando ocorrem, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

SÃO JORGE DO IVAI, 01/03/2018.
JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR
EVERTON BORSATO
CONTADOR CRC: 086273/0
AMELIANO BRANCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Logo of Prefeitura Municipal de Colorado and its contact information.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2018
OMUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 9horas do dia 16 de Março de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Medicamentos, Inssumos e Correlatos

Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colorado e Distrito, descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica poderá através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 26 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 05.053.320/0001-00
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200 - Colorado - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018 - PR
Processo Administrativo: 2007/2018
Ano de Licitação: 2018
Data do Processo: 2018/01/28
Folha: 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) Prefeita, MROS. JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 em em face aos preços ordenados através da Lei nº 8.666/93 e Artigos 246 e 247, determina que o prelo por contrato assinado pelo Prelo para o seguinte objeto:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 140018
b) Licitação Nº: 02/18-PF
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/02/2018
e) Objeto do Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Colorado - Estado do Paraná.

Table with columns: Fornecedor e Item declarados, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various IT equipment and services.

Total do Fornecedor: 306.950,00
Total do Edital: 306.950,00
Colorado, 26 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISAS (BANCO DE PREÇOS), ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa. Shows budget details for the dispensation.

Vigência: 12 (Doze) meses.
Colorado (PR), 28 de Fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018.
DISPENSA Nº 016/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2017-H

O Sr. André Luís Bovo, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 001/2007, pela ordem de classificação:

Cargo: Assistente de Saúde.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, CPF, Nota Final, Classificação. Lists candidates for the position of Health Assistant.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, CPF, Nota Final, Classificação. Continues the list of candidates for the position of Health Assistant.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, CPF, Nota Final, Classificação. Continues the list of candidates for the position of Health Assistant.

Cargo: Auxiliar/Técnico de Enfermagem.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, CPF, Nota Final, Classificação. Lists candidates for the position of Nursing Assistant/Technician.

Cargo: Operário

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, CPF, Nota Final, Classificação. Lists candidates for the position of Worker.

Cargo: Zelador(a).

Table with 5 columns: Inscrição, Nome, CPF, Nota Final, Classificação. Lists candidates for the position of Janitor.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 15/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 15/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjoiwai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 13.005/2014, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 8.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 15 de março de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 02 de março de 2018.

João Gerardo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRAIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

(para fins de publicação)
Processo administrativo nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí - PR
CONTRATADO: SCORPION IND. E COMERCIO DE CARROCIERIAS METALICAS LTDA - ME.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

ITEM 1 VALORES: Item 1 - Rolinguidante (simpra type Brook para transporte de caixas de 3, 4 e 5 metros cúbicos no valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) por R\$34.000,00 (trinta e quatro mil, ecentos e quarenta reais), aumento de 8,3%; e Item 3 - 30 caixas estacionárias tipo brooks com capacidade de 5 m³, em chapa de aço 10/20/1020, no valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aumento de 11,1%.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, III, "d", §. 6º, da Lei Federal nº 8666/93.

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249 - São Jorge do Ivaí - PR
C.E.R.: 87190-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 14/2018
b) Licitação Nº: 9/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/02/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de itens para complementação da merenda na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Vozz, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme quantidades e especificações.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº: 16/2018
b) Licitação Nº: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de itens para complementação da merenda na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Vozz, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme quantidades e especificações.

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Details lot 1: 000209 - BALINHO & COVAL TDRH, TDA, ME.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 248 - São Jorge do Ivaí - PR
C.E.R.: 87190-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº: 16/2018
b) Licitação Nº: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de itens para complementação da merenda na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Vozz, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme quantidades e especificações.

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Details lot 1: 024487 - M ALCAZAR CARNES NORGES SIRELLI - ME.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 248 - São Jorge do Ivaí - PR
C.E.R.: 87190-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº: 16/2018
b) Licitação Nº: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de itens para complementação da merenda na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Vozz, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme quantidades e especificações.

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Details lot 1: 024487 - M ALCAZAR CARNES NORGES SIRELLI - ME.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 248 - São Jorge do Ivaí - PR
C.E.R.: 87190-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº: 16/2018
b) Licitação Nº: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/03/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de itens para complementação da merenda na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Centro Comunitário e Educacional Paulo Vozz, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme quantidades e especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
Processo nº 24/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de março de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº12/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 15/03/2018 até as 08:30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos musicais para esta municipalidade.
Florai, 02 de março de 2018.
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
Processo nº 01/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de março de 2018 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº13/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 15/03/2018 até as 13:30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Florai.
Florai, 02 de março de 2018.
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EDITAL Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Lists candidate DAIANE EVA DEBRINO with classification 22º.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certidão de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de março de 2018.
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07
FÁUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 015/2018
Súmula: NOMEIA, a Sra. GIOVANA ALÉCIA LEMES, RG. 10.183.654-1 SESP/PR, para o exercício do cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 horas, constante do Quadro do Magistério Municipal do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2014 - Objeto do Edital nº 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de março de 2018, a Sra. GIOVANA ALÉCIA LEMES, RG. 10.183.654-1 SESP/PR, para o exercício do cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 horas, Nivel Inicial II - A, constante do Quadro do Magistério Municipal do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2014 - Objeto do Edital nº 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de março de 2018.
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 897/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 146/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, DECRETA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2018-2021 de Cruzeiro do Sul-PR, anexo ao presente Decreto, em cumprimento com o compromisso assumido pelo Município através do Termo de Adesão ao SISAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nº: 09/2018
b) PROCESSO Nº: 12/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/03/2017
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA FESTIVIDADE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GISLAINE DULCE DA SILVA ALMEIDA 06712187940
CNPJ/CPF: 18.288.083/0001-21
LOTE ÚNICO: LOCAÇÃO DE SOM.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Máx. Total. Details item 1: Som para eventos de pequeno porte.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Máx. Total. Details item 2: Som para eventos de grande porte.

Paranapoema, 01 de Março de 2018
MARLY TÓPES PATRIOTA
PREGOEIRO